



# Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.447 DE 22 DE Novembro DE 2023

“Altera a nomenclatura de logradouro público pertencente ao bairro Aparecida em Capelinha/MG, e modifica a Lei Municipal nº 1.939 de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da “Rua Uberlândia”, logradouro público localizado no bairro Aparecida, nesta cidade de Capelinha/MG, que passará a ser denominada como “Rua Pedrelina Silva de Souza”.

**Art. 2º** Para fazer face as alterações do artigo anterior, fica modificado o inciso “III – Bairro Aparecida”, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.939 de 29 de maio de 2015, que promove regularização da nomenclatura dos bairros e logradouros públicos da cidade, discriminados em roteiro descritivo e em planta de localização e dá outras providências.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal afixará a respectiva placa denominativa contendo a nova nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A alteração mencionada nesta Lei deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Executivo Municipal, de modo a dar publicidade aos cidadãos e aos órgãos, instituições ou concessionárias de serviços públicos interessadas.




# Camara de Capelinha

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 22 de Novembro de 2023.

  
**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria da vereadora Maria Gomes Santos e vereador Gilmar Isaias dos Santos.